

Assunto: Emissão de Certidões de Regularidade expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado –
Processo Administrativo nº 038/2015.

DESPACHO

Considerando a necessidade de contratação do serviço de emissão, mensalmente, de Certidões Negativas, conforme atestado nos autos e, considerando o teor do art. 25, I, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CNPJ nº 04.976.700/0001-77, situado na Avenida Quintino Bocaiúva, nº 1585, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-190, Belém, Pará, no valor de **R\$ 466,40** (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Belém, 19 de fevereiro de 2015.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, em face da Justificativa e do Parecer Jurídico acostados aos autos, por exigência do *caput* do artigo 26 e parágrafo único, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO – 038/2015

OBJETO: Emissão de Certidão de Regularidade expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

NOME DO CREDOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

ENDEREÇO: Avenida Quintino Bocaiúva, nº 1585, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-190, Belém, Pará.

CNPJ: 04.976.700/0001-77

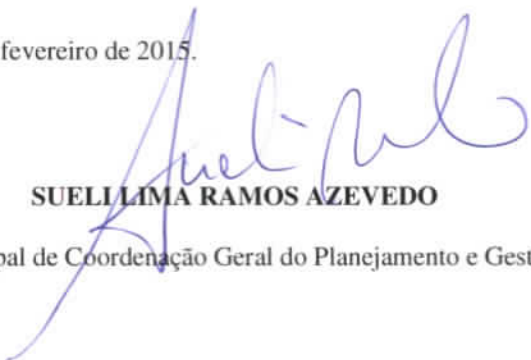
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0014.2170

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

FONTE: 0100

VALOR: R\$-466,40

Belém, 19 de fevereiro de 2015.


SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGE